



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 100002/24

EXERCÍCIO: 2024
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de São José de Caiana
DATA DE ENTRADA: 28/08/2024
ASSUNTO: Licitação - 00023/2024 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) -
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DE EXECUÇÃO DOS
SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO, SANITIZAÇÃO E
DESINFECÇÃO EM 27 PRÉDIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOSÉ DE CAIANA - PB.
INTERESSADOS: Ivomara Lopes Viana Silva
Manoel Pereira de Souza

PESQUISA DE PREÇO

EMPRESA/NOME: ORLANDO DE SOUSA LEMOS-ME
END.: R. ANTÔNIO BRASILINO DE SOUSA, N° 91, BAIRRO BELA VISTA,
ITAPORANGA-PB.

CNPJ/CPF: 14.837.166/0001-71.

Desejando esta Prefeitura adquirir os serviços/produtos abaixo especificados, solicito a fineza de cotar o respectivo preço.

OBJETO: Contratação de empresa para de execução dos serviços de higienização, sanitização e desinfecção em 27 prédios do município (conforme lista em anexo).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1.	SECRETARIA DE TRANSPORTE	M ²	2.074	R\$ 1,60	R\$ 3.318,40
2.	ESCOLA MARIANO TOMAZ	M ²	1.928	R\$ 1,60	R\$ 3.084,80
3.	ESCOLA ISABEL LOPES	M ²	1.718	R\$ 1,60	R\$ 2.748,80
4.	ESCOLA JOSÉ PEREIRA FILHO (ATUAL CRECHE MUNICIPAL)	M ²	949	R\$ 1,60	R\$ 1.518,40
5.	ESCOLA AMELINA ALVES LEITE	M ²	2653	R\$ 1,60	R\$ 4.244,80
6.	ESCOLA ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA	M ²	459	R\$ 1,60	R\$ 734,40
7.	ESCOLA LUIS GOMES DE MELO	M ²	352	R\$ 1,60	R\$ 563,20
8.	ESCOLA JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO	M ²	442	R\$ 1,60	R\$ 707,20
9.	ESCOLA ANTÔNIA MARIA DE JESUS	M ²	573	R\$ 1,60	R\$ 916,80
10.	ESCOLA ANTÔNIO MOREIRA DOS SANTOS	M ²	641	R\$ 1,60	R\$ 1.025,60
11.	BIBLIOTECA MUNICIPAL	M ²	40	R\$ 1,60	R\$ 64,00
12.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	M ²	35	R\$ 1,60	R\$ 56,00
13.	SECRETARIA DE SAÚDE	M ²	94	R\$ 1,60	R\$ 150,40
14.	PSF DO SÍTIO DESERTO	M ²	620	R\$ 1,60	R\$ 992,00
15.	UNIDADE MISTA DE SAÚDE	M ²	2.800	R\$ 1,60	R\$ 4.480,00
16.	PSF DA CIDADE	M ²	538	R\$ 1,60	R\$ 860,80
17.	CEO	M ²	315	R\$ 1,60	R\$ 504,00
18.	FARMÁCIA POPULAR	M ²	27	R\$ 1,60	R\$ 43,20
19.	PREFEITURA MUNICIPAL	M ²	663	R\$ 1,60	R\$ 1.060,80
20.	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	M ²	155	R\$ 1,60	R\$ 248,00
21.	CRAS	M ²	200	R\$ 1,60	R\$ 320,00
22.	CREAS	M ²	232	R\$ 1,60	R\$ 371,20
23.	DELEGACIA DE POLICIA MILITAR	M ²	120	R\$ 1,60	R\$ 192,00
24.	CONSELHO TUTELAR	M ²	50	R\$ 1,60	R\$ 80,00
25.	MERCADO PÚBLICO	M ²	1.732	R\$ 1,60	R\$ 2.771,20
26.	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA	M ²	292	R\$ 1,60	R\$ 467,20
27.	PREDIO DO SAMU	M ²	1.000	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00



VALOR TOTAL: R\$ 33.123,20 (TRINTA E TRÊS MIL CENTO E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS.

DATA: 09/ DE AGOSTO DE 2024

14.837.166/0001-71
Orlando de Sousa Lemos Det.
Rua Antonio Brasilino, 91
Bela Vista - Itaporanga - PB
CEP.: 58.780-000

Orlando de Sousa Lemos

P A R E C E R J U R Í D I C O

Atendendo solicitação da Comissão Permanente de Licitações do Município de São José de Caiana-PB, que se refere ao pedido de emissão de parecer jurídico no que diz respeito aos atos administrativos aplicados no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº DISPENSA 023/2024, QUE TEM POR OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO, SANITIZAÇÃO DESINFECÇÃO EM 27 PRÉDIOS DO MUNICÍPIO (CONFORME LISTA EM ANEXO), ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB**, formulo o seguinte parecer:

Inicialmente, cabe ressaltar que as contratações realizadas pela Administração Pública, deverão ser precedidas, em regra, por licitação, conforme estabelece o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, bem como o artigo 2º da Lei n.º. 14.133/21.

Sucintamente, o mestre Hely Lopes Meirelles versa sobre a licitação: "*Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse*".

A licitação nos contratos é a regra, porém a Lei n.º.14.133/21 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

Como toda regra tem sua exceção, a Lei de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 75 da Lei n.º. 14.133/21.



Assim, tem-se que a contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos, deverá ser precedida, em regra, por licitação, conforme estabelece o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, bem como o artigo 2º da Lei n.º. 14.133/21, porém, no presente caso, a contratação por dispensa de licitação encontra amparo legal no art. 75, inc. II da Lei n.º. 14.133/21, in verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação:

...


II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

No mais, o processo administrativo está formalmente em ordem: há requisição com descrição dos serviços, dotação orçamentária prevista e a cotação de preços.

Desta forma, atendendo a finalidade precípua da administração pública, **OPINA** esta Assessoria Jurídica pela legalidade do processo licitatório em comento.

É o parecer, salvo melhor juízo.

São José de Caiana-PB, em 09 DE AGOSTO de 2024.


FREDERICH DINIZ TOMÉ DE LIMA
OAB/Pb 14.532
Assessor Jurídico



AUTORIZAÇÃO

Sirvo-me do presente para autorizar a Comissão Permanente de Licitação, a tomar as pertinentes providências para a abertura de processo licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, com objetivo:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO, SANITIZAÇÃO DESINFECÇÃO EM 27 PRÉDIOS DO MUNICÍPIO (CONFORME LISTA EM ANEXO), ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB.

Por conseguinte, encaminho o presente, nos termos da Lei nº 14.133/21 art. 75, II, a Secretaria de Finanças para constatar a existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira para fins de pagamento.

São José de Caiana-PB, em 09 de agosto de 2024.

Manoel Pereira de Souza
Prefeito Municipal

OFICIO Nº 162/2024 SEC/SAÚDE
DA: Secretária de Saúde
Ao Excelentíssimo Senhor
Prefeito Municipal

SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB, 09 DE AGOSTO DE 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Prefeito Municipal

Considerando que depois de pesquisas feitas através de consulta e que após tal para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO, SANITIZAÇÃO E DESINFECÇÃO EM 27 PRÉDIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB**, fica declarado como vencedor pelo menor preço global a empresa **ORLANDO DE SOUSA LEMOS - ME**, CNPJ ° 14.837.166/0001-71, localizado na Rua Antônio Brasilino de Sousa, nº 91, Bairro Bela Vista – Itaporanga-PB, representado pelo senhor Orlando de Sousa Lemos, portador do CPF nº 549.421.954-20, com o valor global de R\$ 33.123,20 (trinta e três mil cento e vinte três reais e vinte centavos)

Considerando as necessidades do município que possibilitem a realização das ações do governo, daí a necessidades dessa higienização, sanitização de saúde, para a população da rede municipal, vista a característica específica do objeto priorizando o atendimento e aprendizados deste município, assim se ver o município obrigado a licitar por dispensa essa qualidade e valor;

Considerando a necessidade, importância e obrigatoriedade em garantir a todas as pessoas desse município acesso e aprendizado, reconhecemos que há um conjunto de fatores que colaboram para que os objetivos da saúde sejam alcançados, dentre eles podemos citar: uma saúde física adequada, pelo higienização, sanitização em quantidade, diversidade e qualidade satisfatórios, pelo higienização, sanitização de qualidade, na área da saúde capacitados, gestão da saúde comprometida com a efetivação do Projeto de Saúde que visa fundamentalmente garantir a todas as população o direito de ter uma saúde de qualidade.

Considerando que para o município necessita dessa higienização, sanitização pra trazer conhecimento na área da saúde para manter em pleno funcionamento de sua secretaria de saúde, proporcionando assim o melhor atendimento à população do município, o que se faz necessária aquisição dos itens abaixo.

Considerando as necessidades do município que possibilitem a realização das ações do governo, dar-se a necessidades da aquisição de uma higienização, sanitização para atender as necessidades da SECRETARIA DE SAÚDE e da população deste município de São Jose de Caiana – PB.

Considerando que a licitação ora solicitada torna-se indispensável ao serviço público e que os preços pesquisados no mercado foram realizados através de pesquisas e a relação dos higienização, sanitização do CMED – Câmara de Regulação de Mercado de Higienização, sanitização, no site da Anvisa e que as necessidade da aquisição de tais higienização, sanitização e por não ter como saber quais serão prescritos aos pacientes que são somente fornecidos por farmácias para distribuição gratuita na Farmácia Básica do Município e que se dá pela maior porcentagem de desconto junto ao fornecedor,

Considerando que a demanda diária e necessidade de urgente com o aumento repentino para aprendizado na área do município obrigado a licitar através de Dispensa essa quantidade de higienização, sanitização;

A Secretaria Municipal de Saúde de São José de Caiana – PB, alinhada ao Projeto da Gestão Municipal reconhece a necessidade dessa higienização, sanitização no município, pois este representa o fortalecimento da identidade institucional, sobretudo da identidade da saúde, pois cria vínculo de pertencimento com a população, atua como instrumento de segurança, pois há uma representação social que reconhece a qualidade com a saúde do município, como instrumento de proteção.

Diante o exposto, entendemos que a saúde alcança relevância social, e atua na construção de uma cultura de valorização na saúde como espaço de pertencimento. Vale aqui destacar, que a Administração Pública, dentre os princípios administrativos, é regida, também, pelo princípio da Autotutela, em que pode rever seus próprios atos a qualquer tempo, afim de que sejam revistas cláusulas, condições, para melhor adequação a sua principal finalidade, qual seja, atendimento ao interesse público.

Sendo assim, diante da necessidade de aquisição desses higienização, sanitização, ocorreu-se a necessidade de adquirir esses higienização, sanitização para que, no presente processo seja realizado e efetivado o fornecimento do objeto. Nisso, é perceptível que a aquisição é de natureza indispensável e relevante. Para julgamento será adotado o critério de menor preço por item, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste Edital. A opção pela estrutura em item justifica-se pela necessidade de padronização da produção, isto é, da higienização, sanitização, bem como, favorecer a gestão do contrato.

Considerando que a necessidade dessa aquisição de fardamento, por todo o ano de 2024, vê-se a que a contratação direta e não aquisição é o mais eficiente a realizar pela atual vigência da Lei 14.133/21.

Considerando também que de acordo com as pesquisas de preço em anexo a este processo provam ser o senhor denominado de vencedora pelo menor preço;

Assim, diante o exposto solicito autorização para realização dos produtos acima citado.

Atenciosamente;



MARIA JAIRA BARROS ÁBILIO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO, SANITIZAÇÃO DESINFECÇÃO EM 27 PRÉDIOS DO MUNICÍPIO (CONFORME LISTA EM ANEXO), ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio de políticas dedicadas ao compromisso permanente de aprimorar os padrões da qualidade da Saúde, busca acolher as demandas que pressupõe melhor qualidade de vida com a aquisição desses higienização, sanitização, contribuindo de forma significativa com a saúde.

Nessa perspectiva, a pretendida tem por finalidade a aquisição desses higienização, sanitização para atender a rede de saúde de todo município de São José de Caiana-PB. Aquisição de higienização, sanitização, ora almejada é uma medida de segurança aos próprios discentes e a toda comunidade do município, que tem maior percepção das pessoas na saúde com base no seu uso, possibilitando a identificação da saúde de forma interna e externa da secretaria de saúde.

O uso desses higienização, sanitização, de maneira geral, também, favorece economia na renda familiar, uma vez que reduz o gasto com aquisição dessa higienização, sanitização para área de saúde de São José de Caiana - PB, assim, possibilidades de discriminações e segregações. Neste sentido, a aquisição pretendida é um ato praticado para o benefício da coletividade, sendo para higienização, sanitização objeto essencial, ou seja, aplicado no Setor da saúde, destinado, unicamente, para o município na Secretaria de Saúde, dessa cidade.

3 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Considerando que se trata de uma demanda cujo objetivo de forma que tratara a cidade recorrente a cada ano letivo, para prestação de serviços a presente contratação deve constar do Plano Anual de Contratações (PAC). Vale ressaltar, corroborando tal assertiva, que mesmo os higienização, sanitização a cada ano letivo, para o município que se inicia deverão receber novos dado ao natural desgaste provocado pelo uso repetitivo.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Concernente à modelagem dos higienização, sanitização, a equipe realizou pesquisa considerando a higienização, sanitização no município de São José de Caiana e de outros órgãos públicos, priorizando a pertinência do gasto público eficiente, a capacidade da Rede de continuidade e a praticidade do mesmo para a Saúde. Assim, considerando os padrões de mercado e o histórico de utilização desse tipo de higienização, sanitização proposto, elencamos a seguir as características mínimas de cada higienização, de forma a atingir o resultado esperado para o município.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Como o processo licitatório para a higienização, sanitização com vistas à utilização no ano letivo seguinte, utiliza-se como base de cálculo, o quantitativo de material na data de abertura do procedimento licitatório, visando estabelecer as quantidades mínimas estimadas.

Considerando-se a série histórica concernente ao número de novas materiais ao longo dos últimos anos, bem como, os higienização, sanitização qualificado como outros, quais sejam, municipalização na saúde do município, reabertura fez-se necessário a majoração das quantidades licitadas com o fito de assegurar que não haverá indisponibilidade das empresas para atender à demanda do município de saúde das quantidades licitadas com o fito de assegurar que não haverá indisponibilidade de uniformes e para atender à demanda na secretaria de saúde.

Nessa esteira, verificam-se os diferentes níveis de majoração dos quantitativos em relação ao total de higienização, sanitização no ano letivo em higienização, sanitização e à capacidade da rede a saber:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	P.UNIT	P.TOTAL
1	SECRETARIA DE TRANSPORTE	M ²	2.074	R\$ 1,65	R\$ 3.422,10
2	ESCOLA MARIANO TOMAZ	M ²	1.928	R\$ 1,65	R\$ 3.181,20
3	ESCOLA ISABEL LOPES	M ²	1.718	R\$ 1,65	R\$ 2.834,70

4	ESCOLA JOSÉ PEREIRA FILHO (ATUAL CRECHE)	M ²	949	R\$ 1,65	R\$ 1.565,85
5	ESCOLA AMELINA ALVES LEITE	M ²	2653	R\$ 1,65	R\$ 4.377,45
6	ESCOLA ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA	M ²	459	R\$ 1,65	R\$ 757,35
7	ESCOLA LUIS GOMES DE MELO	M ²	352	R\$ 1,65	R\$ 580,80
8	ESCOLA JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO	M ²	442	R\$ 1,65	R\$ 729,30
9	ESCOLA ANTÔNIA MARIA DE JESUS	M ²	573	R\$ 1,65	R\$ 945,45
10	ESCOLA ANTÔNIO MOREIRA DOS SANTOS	M ²	641	R\$ 1,65	R\$ 1.057,65
11	BIBLIOTECA MUNICIPAL	M ²	40	R\$ 1,65	R\$ 66,00
12	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	M ²	35	R\$ 1,65	R\$ 57,75
13	SECRETARIA DE SAÚDE	M ²	94	R\$ 1,65	R\$ 155,10
14	PSF DO SÍTIO DESERTO	M ²	620	R\$ 1,65	R\$ 1.023,00
15	UNIDADE MISTA DE SAÚDE	M ²	2.800	R\$ 1,65	R\$ 4.620,00
16	PSF DA CIDADE	M ²	538	R\$ 1,65	R\$ 887,70
17	CEO	M ²	315	R\$ 1,65	R\$ 519,75
18	FARMÁCIA POPULAR	M ²	27	R\$ 1,65	R\$ 44,55
19	PREFEITURA MUNICIPAL	M ²	663	R\$ 1,65	R\$ 1.093,95
20	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	M ²	155	R\$ 1,65	R\$ 255,75
21	CRAS	M ²	200	R\$ 1,65	R\$ 330,00
22	CREAS	M ²	232	R\$ 1,65	R\$ 382,80
23	DELEGACIA DE POLÍCIA MILITAR	M ²	120	R\$ 1,65	R\$ 198,00
24	CONSELHO TUTELAR	M ²	50	R\$ 1,65	R\$ 82,50
25	MERCADO PÚBLICO	M ²	1.732	R\$ 1,65	R\$ 2.857,80
25	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA	M ²	292	R\$ 1,65	R\$ 481,80
27	PREDIO DO SAMU	M ²	1.000	R\$ 1,65	R\$ 1.650,00

A estimativa preliminar total e equivalente a R\$ 33.123,20 (trinta e três mil cento e vinte e três reais e vinte centavos).

A partir dessa estimativa de aquisição desses higienização, sanitização, tem-se o seguinte quantitativo de itens por higienização, sanitização de cada segmento: as demais, importa salientar que, o sistema adotado para aquisição do objeto será a Dispensa de Licitação, que é procedimento administrativo que a Administração pode adotar para compras. É a regra para aquisição de bens de uso no Município de São José de Caiana. Desta forma, a Administração se reserva ao direito de contratar a quantidade informada, no todo ou em parte, de acordo com os itens e preços registrados, considerando a necessidade concreta, necessária para suprir a demanda.

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

A demanda somente pode ser atendida através da aquisição direta com fornecedor, por se tratar de itens de higienização, sanitização para uso exclusivo do município, não se cogitando de nenhuma outra solução possível.

7 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O Setor de Banco de Preços realizou pesquisa no site compras públicas e junto a fornecedores, além de ter veiculado o aviso de cotação, tendo em vista que a divulgação do ato potencializa uma maior amplitude na obtenção dos valores para compor a estimativa do futuro certame licitatório. Importante deixar consignado que o critério utilizado na estimativa foi o de menor valor por item e a pesquisa observou o quanto disciplinado na Instrução Normativa nº 65/2021. Desta forma, em anexo ao presente ETP, encontra-se o Mapa Comparativo com os valores obtidos.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Dada à natureza da aquisição envolvida no presente ETP, que cuida de itens da saúde para compor a aquisição de higienização, sanitização do município de São José de Caiana, não se cogita de qualquer incursão relacionada à manutenção ou assistência técnica.

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Dada à natureza da aquisição envolvida no presente ETP, que cuida de itens da saúde para compor a aquisição da secretaria de saúde, pode se parcelar as compras de acordo com a necessidade do município.

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Dada à natureza da aquisição envolvida no presente ETP, que cuida de itens da saúde para compor a aquisição de higienização, sanitização na secretaria de Saúde, o inciso IX do art. 4º do Decreto XX não se aplica ao caso concreto.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Dada à natureza da aquisição envolvida no presente ETP, que cuida de itens da secretaria de saúde para compor a aquisição de higienização, sanitização na secretaria de saúde, o inciso X do art. 4º do Decreto XX não se aplica ao caso concreto.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Dada à natureza da aquisição envolvida no presente ETP, que cuida de itens da saúde para a aquisição de higienização, sanitização na secretaria de saúde, não se cogita de qualquer contratação correlata ou interdependente.

13 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada à natureza da aquisição envolvida no presente ETP, que cuida de itens de Saúde da a aquisição de higienização, sanitização na secretaria de saúde, o inciso XII do art. 4º do Decreto XX não se aplica ao caso concreto.

14. MAPEAMENTO DE RISCOS

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO
Questionamentos excessivos na licitação.	Baixa	Baixa
Preços inexequíveis	Média	Alto
Contratada se recusar a assinar o contrato.	Baixa	Alto
Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato.	Baixa	Alto
Fornecimento de produtos sem qualidade	Baixa	Alto

Riscos do processo de contratação e da execução

RISCO 1	QUESTIONAMENTOS EXCESSIVOS NA LICITAÇÃO
Probabilidade	Baixa
Impacto	Baixa
Dano	Legitimidade de a licitação ser colocada em questão
Ação Preventiva	- Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Termo de Referência e atentar à legislação vigente.
Ação de Contingência	- Estudar e aplicar a legislação ao caso concreto.
Risco 2	Preços inexequíveis
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Dano	Inexecução do contrato
Ação Preventiva	Inserir no edital os limites para presunção da inexequibilidade.

Ação de Contingência	Advertir durante a sessão os licitantes que aparentemente estão mergulhando nos preços e após a fase de lances, caso os preços estejam abaixo do limite estabelecido para presunção da inexequibilidade, diligenciar no intuito de saber se o fornecedor consegue fornecer o objeto.
Risco 3	Contratada se recusar a assinar o contrato.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	A(s) contratada(s) podem não assinar o(s) contrato(s) devido a prática de mergulho.

Ação Preventiva	Definir punição no Termo de Referência para empresa contratada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.
Ação de Contingência	Convocar novo fornecedor e punir os licitantes que descumpriram a avença.
Risco 3	Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Atraso nos fornecimentos
Ação Preventiva	Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos fornecimentos a serem prestados. - Colocar regra no Termo de Referência que, em caso de inexecução parcial ou total do contrato, a segunda colocada poderá ser contratada. - Exigir documentação comprobatória que a licitante já prestou serviços semelhante ao contratado.
Ação de Contingência	Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova licitação.
Risco 4	Prestação de serviços sem qualidade
Probabilidade	Baixo
Impacto	Alto
Dano	Prejuízos financeiros e risco à qualidade dos produtos
Ação Preventiva	Exigência de comprovação de qualificação técnica da contratada, certificação dos produtos.
Ação de Contingência	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova licitação.

15 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, não existe dúvida quanto à relevância dos higienização, sanitização, além do mesmo promover ao município qualidade, conforto e compromisso com a população, sensação de pertencimento ao grupo, identificados nos ambientes frequentados.

Destaca-se que o quantitativo proposto para aquisição se justifica pelo desgaste natural sofrido pelo tempo, levando-se em consideração a durabilidade do material usado e seus cuidados.

São José de Caiana – PB, 09 de agosto de 2024.



THAINA APARECIDA SILVA DE SOUZA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

OFICIO Nº 162/2024 SEC/SAÚDE
DA: Secretária de Saúde
Ao Excelentíssimo Senhor
Prefeito Municipal

SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB, 09 DE AGOSTO DE 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Prefeito Municipal

Considerando que depois de pesquisas feitas através de consulta e que após tal para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO, SANITIZAÇÃO E DESINFECÇÃO EM 27 PRÉDIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB**, fica declarado como vencedor pelo menor preço global a empresa **ORLANDO DE SOUSA LEMOS - ME**, CNPJ ° 14.837.166/0001-71, localizado na Rua Antônio Brasilino de Sousa, nº 91, Bairro Bela Vista – Itaporanga-PB, representado pelo senhor Orlando de Sousa Lemos, portador do CPF nº 549.421.954-20, com o valor global de R\$ 33.123,20 (trinta e três mil cento e vinte três reais e vinte centavos)

Considerando as necessidades do município que possibilitem a realização das ações do governo, daí a necessidades dessa higienização, sanitização de saúde, para a população da rede municipal, vista a característica específica do objeto priorizando o atendimento e aprendizados deste município, assim se ver o município obrigado a licitar por dispensa essa qualidade e valor;

Considerando a necessidade, importância e obrigatoriedade em garantir a todas as pessoas desse município acesso e aprendizado, reconhecemos que há um conjunto de fatores que colaboram para que os objetivos da saúde sejam alcançados, dentre eles podemos citar: uma saúde física adequada, pelo higienização, sanitização em quantidade, diversidade e qualidade satisfatórios, pelo higienização, sanitização de qualidade, na área da saúde capacitados, gestão da saúde comprometida com a efetivação do Projeto de Saúde que visa fundamentalmente garantir a todas as população o direito de ter uma saúde de qualidade.

Considerando que para o município necessita dessa higienização, sanitização pra trazer conhecimento na área da saúde para manter em pleno funcionamento de sua secretaria de saúde, proporcionando assim o melhor atendimento à população do município, o que se faz necessária aquisição dos itens abaixo.

Considerando as necessidades do município que possibilitem a realização das ações do governo, dar-se a necessidades da aquisição de uma higienização, sanitização para atender as necessidades da SECRETARIA DE SAÚDE e da população deste município de São Jose de Caiana – PB.

Considerando que a licitação ora solicitada torna-se indispensável ao serviço público e que os preços pesquisados no mercado foram realizados através de pesquisas e a relação dos higienização, sanitização do CMED – Câmara de Regulação de Mercado de Higienização, sanitização, no site da Anvisa e que as necessidade da aquisição de tais higienização, sanitização e por não ter como saber quais serão prescritos aos pacientes que são somente fornecidos por farmácias para distribuição gratuita na Farmácia Básica do Município e que se dá pela maior porcentagem de desconto junto ao fornecedor,

Considerando que a demanda diária e necessidade de urgente com o aumento repentino para aprendizado na área do município obrigado a licitar através de Dispensa essa quantidade de higienização, sanitização;

A Secretaria Municipal de Saúde de São José de Caiana – PB, alinhada ao Projeto da Gestão Municipal reconhece a necessidade dessa higienização, sanitização no município, pois este representa o fortalecimento da identidade institucional, sobretudo da identidade da saúde, pois cria vínculo de pertencimento com a população, atua como instrumento de segurança, pois há uma representação social que reconhece a qualidade com a saúde do município, como instrumento de proteção.

Diante o exposto, entendemos que a saúde alcança relevância social, e atua na construção de uma cultura de valorização na saúde como espaço de pertencimento. Vale aqui destacar, que a Administração Pública, dentre os princípios administrativos, é regida, também, pelo princípio da Autotutela, em que pode rever seus próprios atos a qualquer tempo, afim de que sejam revistas cláusulas, condições, para melhor adequação a sua principal finalidade, qual seja, atendimento ao interesse público.

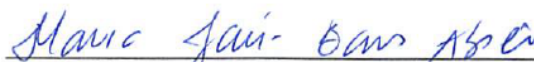
Sendo assim, diante da necessidade de aquisição desses higienização, sanitização, ocorreu-se a necessidade de adquirir esses higienização, sanitização para que, no presente processo seja realizado e efetivado o fornecimento do objeto. Nisso, é perceptível que a aquisição é de natureza indispensável e relevante. Para julgamento será adotado o critério de menor preço por item, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste Edital. A opção pela estrutura em item justifica-se pela necessidade de padronização da produção, isto é, da higienização, sanitização, bem como, favorecer a gestão do contrato.

Considerando que a necessidade dessa aquisição de fardamento, por todo o ano de 2024, vê-se a que a contratação direta e não aquisição é o mais eficiente a realizar pela atual vigência da Lei 14.133/21.

Considerando também que de acordo com as pesquisas de preço em anexo a este processo provam ser o senhor denominado de vencedora pelo menor preço;

Assim, diante o exposto solicito autorização para realização dos produtos acima citado.

Atenciosamente;



MARIA JAIRA BARROS ÁBILIO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

OFICIO Nº 162/2024 SEC/SAÚDE
DA: Secretária de Saúde
Ao Excelentíssimo Senhor
Prefeito Municipal

SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB, 09 DE AGOSTO DE 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Prefeito Municipal

Considerando que depois de pesquisas feitas através de consulta e que após tal para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO, SANITIZAÇÃO E DESINFECÇÃO EM 27 PRÉDIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB**, fica declarado como vencedor pelo menor preço global a empresa **ORLANDO DE SOUSA LEMOS - ME**, CNPJ ° 14.837.166/0001-71, localizado na Rua Antônio Brasilino de Sousa, nº 91, Bairro Bela Vista – Itaporanga-PB, representado pelo senhor Orlando de Sousa Lemos, portador do CPF nº 549.421.954-20, com o valor global de R\$ 33.123,20 (trinta e três mil cento e vinte três reais e vinte centavos)

Considerando as necessidades do município que possibilitem a realização das ações do governo, daí a necessidades dessa higienização, sanitização de saúde, para a população da rede municipal, vista a característica específica do objeto priorizando o atendimento e aprendizados deste município, assim se ver o município obrigado a licitar por dispensa essa qualidade e valor;

Considerando a necessidade, importância e obrigatoriedade em garantir a todas as pessoas desse município acesso e aprendizado, reconhecemos que há um conjunto de fatores que colaboram para que os objetivos da saúde sejam alcançados, dentre eles podemos citar: uma saúde física adequada, pelo higienização, sanitização em quantidade, diversidade e qualidade satisfatórios, pelo higienização, sanitização de qualidade, na área da saúde capacitados, gestão da saúde comprometida com a efetivação do Projeto de Saúde que visa fundamentalmente garantir a todas as população o direito de ter uma saúde de qualidade.

Considerando que para o município necessita dessa higienização, sanitização pra trazer conhecimento na área da saúde para manter em pleno funcionamento de sua secretaria de saúde, proporcionando assim o melhor atendimento à população do município, o que se faz necessária aquisição dos itens abaixo.

Considerando as necessidades do município que possibilitem a realização das ações do governo, dar-se a necessidades da aquisição de uma higienização, sanitização para atender as necessidades da SECRETARIA DE SAÚDE e da população deste município de São Jose de Caiana – PB.

Considerando que a licitação ora solicitada torna-se indispensável ao serviço público e que os preços pesquisados no mercado foram realizados através de pesquisas e a relação dos higienização, sanitização do CMED – Câmara de Regulação de Mercado de Higienização, sanitização, no site da Anvisa e que as necessidade da aquisição de tais higienização, sanitização e por não ter como saber quais serão prescritos aos pacientes que são somente fornecidos por farmácias para distribuição gratuita na Farmácia Básica do Município e que se dá pela maior porcentagem de desconto junto ao fornecedor,

Considerando que a demanda diária e necessidade de urgente com o aumento repentino para aprendizado na área do município obrigado a licitar através de Dispensa essa quantidade de higienização, sanitização;

A Secretaria Municipal de Saúde de São José de Caiana – PB, alinhada ao Projeto da Gestão Municipal reconhece a necessidade dessa higienização, sanitização no município, pois este representa o fortalecimento da identidade institucional, sobretudo da identidade da saúde, pois cria vínculo de pertencimento com a população, atua como instrumento de segurança, pois há uma representação social que reconhece a qualidade com a saúde do município, como instrumento de proteção.

Diante o exposto, entendemos que a saúde alcança relevância social, e atua na construção de uma cultura de valorização na saúde como espaço de pertencimento. Vale aqui destacar, que a Administração Pública, dentre os princípios administrativos, é regida, também, pelo princípio da Autotutela, em que pode rever seus próprios atos a qualquer tempo, afim de que sejam revistas cláusulas, condições, para melhor adequação a sua principal finalidade, qual seja, atendimento ao interesse público.

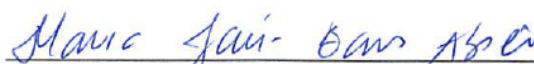
Sendo assim, diante da necessidade de aquisição desses higienização, sanitização, ocorreu-se a necessidade de adquirir esses higienização, sanitização para que, no presente processo seja realizado e efetivado o fornecimento do objeto. Nisso, é perceptível que a aquisição é de natureza indispensável e relevante. Para julgamento será adotado o critério de menor preço por item, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste Edital. A opção pela estrutura em item justifica-se pela necessidade de padronização da produção, isto é, da higienização, sanitização, bem como, favorecer a gestão do contrato.

Considerando que a necessidade dessa aquisição de fardamento, por todo o ano de 2024, vê-se a que a contratação direta e não aquisição é o mais eficiente a realizar pela atual vigência da Lei 14.133/21.

Considerando também que de acordo com as pesquisas de preço em anexo a este processo provam ser o senhor denominado de vencedora pelo menor preço;

Assim, diante o exposto solicito autorização para realização dos produtos acima citado.

Atenciosamente;



MARIA JAIRA BARROS ÁBILIO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

OFICIO Nº 162/2024 SEC/SAÚDE
DA: Secretária de Saúde
Ao Excelentíssimo Senhor
Prefeito Municipal

SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB, 09 DE AGOSTO DE 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Prefeito Municipal

Considerando que depois de pesquisas feitas através de consulta e que após tal para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO, SANITIZAÇÃO E DESINFECÇÃO EM 27 PRÉDIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB**, fica declarado como vencedor pelo menor preço global a empresa **ORLANDO DE SOUSA LEMOS - ME**, CNPJ ° 14.837.166/0001-71, localizado na Rua Antônio Brasilino de Sousa, nº 91, Bairro Bela Vista – Itaporanga-PB, representado pelo senhor Orlando de Sousa Lemos, portador do CPF nº 549.421.954-20, com o valor global de R\$ 33.123,20 (trinta e três mil cento e vinte três reais e vinte centavos)

Considerando as necessidades do município que possibilitem a realização das ações do governo, daí a necessidades dessa higienização, sanitização de saúde, para a população da rede municipal, vista a característica específica do objeto priorizando o atendimento e aprendizados deste município, assim se ver o município obrigado a licitar por dispensa essa qualidade e valor;

Considerando a necessidade, importância e obrigatoriedade em garantir a todas as pessoas desse município acesso e aprendizado, reconhecemos que há um conjunto de fatores que colaboram para que os objetivos da saúde sejam alcançados, dentre eles podemos citar: uma saúde física adequada, pelo higienização, sanitização em quantidade, diversidade e qualidade satisfatórios, pelo higienização, sanitização de qualidade, na área da saúde capacitados, gestão da saúde comprometida com a efetivação do Projeto de Saúde que visa fundamentalmente garantir a todas as população o direito de ter uma saúde de qualidade.

Considerando que para o município necessita dessa higienização, sanitização pra trazer conhecimento na área da saúde para manter em pleno funcionamento de sua secretaria de saúde, proporcionando assim o melhor atendimento à população do município, o que se faz necessária aquisição dos itens abaixo.

Considerando as necessidades do município que possibilitem a realização das ações do governo, dar-se a necessidades da aquisição de uma higienização, sanitização para atender as necessidades da SECRETARIA DE SAÚDE e da população deste município de São Jose de Caiana – PB.

Considerando que a licitação ora solicitada torna-se indispensável ao serviço público e que os preços pesquisados no mercado foram realizados através de pesquisas e a relação dos higienização, sanitização do CMED – Câmara de Regulação de Mercado de Higienização, sanitização, no site da Anvisa e que as necessidade da aquisição de tais higienização, sanitização e por não ter como saber quais serão prescritos aos pacientes que são somente fornecidos por farmácias para distribuição gratuita na Farmácia Básica do Município e que se dá pela maior porcentagem de desconto junto ao fornecedor,

Considerando que a demanda diária e necessidade de urgente com o aumento repentino para aprendizado na área do município obrigado a licitar através de Dispensa essa quantidade de higienização, sanitização;

A Secretaria Municipal de Saúde de São José de Caiana – PB, alinhada ao Projeto da Gestão Municipal reconhece a necessidade dessa higienização, sanitização no município, pois este representa o fortalecimento da identidade institucional, sobretudo da identidade da saúde, pois cria vínculo de pertencimento com a população, atua como instrumento de segurança, pois há uma representação social que reconhece a qualidade com a saúde do município, como instrumento de proteção.

Diante o exposto, entendemos que a saúde alcança relevância social, e atua na construção de uma cultura de valorização na saúde como espaço de pertencimento. Vale aqui destacar, que a Administração Pública, dentre os princípios administrativos, é regida, também, pelo princípio da Autotutela, em que pode rever seus próprios atos a qualquer tempo, afim de que sejam revistas cláusulas, condições, para melhor adequação a sua principal finalidade, qual seja, atendimento ao interesse público.

Sendo assim, diante da necessidade de aquisição desses higienização, sanitização, ocorreu-se a necessidade de adquirir esses higienização, sanitização para que, no presente processo seja realizado e efetivado o fornecimento do objeto. Nisso, é perceptível que a aquisição é de natureza indispensável e relevante. Para julgamento será adotado o critério de menor preço por item, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste Edital. A opção pela estrutura em item justifica-se pela necessidade de padronização da produção, isto é, da higienização, sanitização, bem como, favorecer a gestão do contrato.

Considerando que a necessidade dessa aquisição de fardamento, por todo o ano de 2024, vê-se a que a contratação direta e não aquisição é o mais eficiente a realizar pela atual vigência da Lei 14.133/21.

Considerando também que de acordo com as pesquisas de preço em anexo a este processo provam ser o senhor denominado de vencedora pelo menor preço;

Assim, diante o exposto solicito autorização para realização dos produtos acima citado.

Atenciosamente;



MARIA JAIRA BARROS ÁBILIO
SECRETÁRIA DE SAÚDE



DESPACHO ORÇAMENTÁRIO

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO POR DISPENSA nº 023/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO, SANITIZAÇÃO DESINFECÇÃO EM 27 PRÉDIOS DO MUNICÍPIO (CONFORME LISTA EM ANEXO), ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB.

Vistos

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária e financeira para execução do objeto relativo à contratação em tela:

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de São José de Caiana em consonância a lei orçamentária ano 491/2023, para o exercício do ano de 2024.

02.050 Secretaria de Saúde

10 301 2007 2047 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

02.051 Fundo Municipal de Saúde

02.020 Secretarias de Administração e Planejamento

04 122 2003 2005 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Administração e Plane - Manter as atividades administrativas e de planejamento Objetivo: do município.

02.030 Secretaria de Finanças

04 123 2005 2008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

Elemento de Despesa 3390.3999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB, 09 DE AGOSTO DE 2024.

Rafaely Rodrigues Costa

RAFAELY RODRIGUES COSTA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

TERMO DE REFERENCIA

1.0 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO, SANITIZAÇÃO DESINFECÇÃO EM 27 PRÉDIOS DO MUNICÍPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 A presente aquisição justifica-se de forma a melhorar e manter as melhores condições, das pessoas na Secretaria de Saúde, por meio de políticas dedicadas ao compromisso permanente de aprimorar os padrões da qualidade da Saúde, busca acolher as demandas que pressupõe melhor qualidade para os higienização, sanitização, contribuindo de forma significativa com a Saúde.

Sendo assim, a aquisição dessa higienização, sanitização tem como finalidade atender as redes de saúde municipal de São José de Caiana-PB. Aquisição dessa higienização, sanitização, ora almejada é uma medida de segurança aos próprios discentes e a toda comunidade do município, que tem maior percepção das pessoas que ingressam na saúde com base no seu uso, possibilitando a identificação das redes básicas de saúde de forma interna e externa da saúde.

O uso dessa higienização, sanitização, de maneira geral, também, favorece economia na renda familiar, uma vez que reduz o gasto com aquisição para higienização, sanitização, assim, possibilidades de discriminações e segregações.

Neste sentido, a aquisição pretendida é um ato praticado para o benefício da coletividade, sendo para higienização, sanitização objeto essencial, ou seja, aplicado no Setor da saúde, destinado, unicamente, para o município de São José de Caiana.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1 Os materiais descritos na especificação do objeto deverão ser entregues devidamente acondicionados em suas embalagens originais com as devidas identificações de quantidade (múltiplos de embalagem), material, condições de armazenagem, fabricante e demais informações técnicas pertinentes.

3.2 As especificações e quantitativos do material a ser adquirido segue a tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.
1	SECRETARIA DE TRANSPORTE	M ²	2.074
2	ESCOLA MARIANO TOMAZ	M ²	1.928
3	ESCOLA ISABEL LOPES	M ²	1.718
4	ESCOLA JOSÉ PEREIRA FILHO (ATUAL CRECHE)	M ²	949
5	ESCOLA AMELINA ALVES LEITE	M ²	2653
6	ESCOLA ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA	M ²	459
7	ESCOLA LUIS GOMES DE MELO	M ²	352
8	ESCOLA JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO	M ²	442
9	ESCOLA ANTÔNIA MARIA DE JESUS	M ²	573
10	ESCOLA ANTÔNIO MOREIRA DOS SANTOS	M ²	641
11	BIBLIOTECA MUNICIPAL	M ²	40
12	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	M ²	35
13	SECRETARIA DE SAÚDE	M ²	94
14	PSF DO SÍTIO DESERTO	M ²	620
15	UNIDADE MISTA DE SAÚDE	M ²	2.800
16	PSF DA CIDADE	M ²	538
17	CEO	M ²	315
18	FARMÁCIA POPULAR	M ²	27
19	PREFEITURA MUNICIPAL	M ²	663
20	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	M ²	155
21	CRAS	M ²	200
22	CREAS	M ²	232
23	DELEGACIA DE POLÍCIA MILITAR	M ²	120
24	CONSELHO TUTELAR	M ²	50
25	MERCADO PÚBLICO	M ²	1.732
25	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA	M ²	292

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1 De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

4.2 Dada à natureza da aquisição envolvida no presente Termo de Referência, que cuida de itens de higienização, sanitização para composição na rede municipal de Secretaria de Saúde, pode se parcelar as compras de acordo com a necessidade do município.

5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 O material deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Vereador Manoel Leite Guimarães, s/n, Centro, SÃO JOSÉ DE CAIANA - Paraíba – PB.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO SERVIÇO

Os materiais serão recebidos conforme art. 140 da Lei nº 14.133/2021;

I - Em se tratando de compras:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

O material poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o solicitado.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado na entrega do bem podendo ficar valores a serem parcelados de acordo com a vontade das partes em posterior negociação, a nota deverá ser devidamente atestada e assinada pelo Setor Competente e efetuado na Tesouraria de acordo com as compras realizadas no final de 90(noventa) dias.

7.2 O valor correspondente das parcelas poderá ser depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária ou através de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da Prefeitura de SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB.

7.4 Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, inclusive a apresentação do Demonstrativo dos serviços executados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

b) Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados.

c) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca.

d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- i) Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- j) Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnicas vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de higienização, sanitização, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

10.1 Aplica-se o previsto na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

11. DO REFERIDO TERMO DE REFERÊNCIA

Apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Secretaria de Saúde deste Município.

12. DA APROVAÇÃO

2.1. Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado.

O termo de referência é documento prévio ao processo licitatório e que deve dispor sobre as condições gerais de sua execução. Serve de base para a elaboração do instrumento convocatório.

São José de Caiana-PB, em 09 de agosto de 2024.



 MARIA JAIRA BARROS ABILIO
 SECRETÁRIA DE SAÚDE



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 28/08/2024 às 11:38:30 foi protocolizado o documento sob o N° 100002/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de São José de Caiana, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Ivomara Lopes Viana Silva.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Caiana

Número da Licitação: 00023/2024

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 09/08/2024

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de São José de Caiana

Modalidade: Dispensa (Lei N° 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 33.123,20

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO, SANITIZAÇÃO E DESINFECÇÃO EM 27 PRÉDIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 33.123,20

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Orlando de Sousa Lemos 54942195420

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 14.837.166/0001-71

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	05c47b72c2843f254fc19d80f2ded435
Autorização da autoridade competente	Sim	5bd1184c934f320edda47364c3de71b7
Estimativa da despesa	Sim	773ab23b48595ca008b752e70c9291d5
Estudo Técnico Preliminar	Sim	20613b70efc6d1f96167b3ea1c269512
Formalização de demanda	Sim	773ab23b48595ca008b752e70c9291d5
Justificativa de preço	Sim	773ab23b48595ca008b752e70c9291d5
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	773ab23b48595ca008b752e70c9291d5
Previsão Orçamentária	Sim	fb567b5106321e471cd32834f15a8e75
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	b20855802f120a7f10134ec9a118fa45
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Orlando de Sousa Lemos 54942195420	Sim	04b08905a639f98084e24d8c715d611c

João Pessoa, 28 de Agosto de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

CONTRATO nº 229/2024

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB E A EMPRESA ORLANDO DE SOUSA LEMOS - ME, CNPJ ° 14.837.166/0001-71, FORNECIMENTO, CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, intitulado como **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA, ESTADO DA PARAÍBA, CNPJ n ° 08.891.541/0001-69**, com sede na Rua Ver Manoel Leite Guimarães, s/n, Centro, SÃO JOSÉ DE CAIANA - Paraíba – PB. Neste ato representado pelo Prefeito Municipal, MANOEL PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB. Infra-assinados doravante **CONTRATANTE** designada simplesmente a empresa **ORLANDO DE SOUSA LEMOS - ME, CNPJ ° 14.837.166/0001-71**, localizado na Rua Antônio Brasilino de Sousa, n° 91, Bairro Bela Vista, Itaporanga-PB, representado pelo senhor Orlando de Sousa Lemos, portador do CPF n° 549.421.954-20, denominado doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Dispensa 023/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO, SANITIZAÇÃO DESINFECÇÃO EM 27 PRÉDIOS DO MUNICÍPIO (CONFORME LISTA EM ANEXO), ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	P.UNIT	P.TOTAL
1	SECRETARIA DE TRANSPORTE	M²	2.074	R\$ 1,65	R\$ 3.422,10
2	ESCOLA MARIANO TOMAZ	M²	1.928	R\$ 1,65	R\$ 3.181,20
3	ESCOLA ISABEL LOPES	M²	1.718	R\$ 1,65	R\$ 2.834,70
4	ESCOLA JOSÉ PEREIRA FILHO (ATUAL CRECHE)	M²	949	R\$ 1,65	R\$ 1.565,85
5	ESCOLA AMELINA ALVES LEITE	M²	2653	R\$ 1,65	R\$ 4.377,45
6	ESCOLA ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA	M²	459	R\$ 1,65	R\$ 757,35
7	ESCOLA LUIS GOMES DE MELO	M²	352	R\$ 1,65	R\$ 580,80
8	ESCOLA JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO	M²	442	R\$ 1,65	R\$ 729,30
9	ESCOLA ANTÔNIA MARIA DE JESUS	M²	573	R\$ 1,65	R\$ 945,45
10	ESCOLA ANTÔNIO MOREIRA DOS SANTOS	M²	641	R\$ 1,65	R\$ 1.057,65
11	BIBLIOTECA MUNICIPAL	M²	40	R\$ 1,65	R\$ 66,00
12	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	M²	35	R\$ 1,65	R\$ 57,75
13	SECRETARIA DE SAÚDE	M²	94	R\$ 1,65	R\$ 155,10
14	PSF DO SÍTIO DESERTO	M²	620	R\$ 1,65	R\$ 1.023,00
15	UNIDADE MISTA DE SAÚDE	M²	2.800	R\$ 1,65	R\$ 4.620,00
16	PSF DA CIDADE	M²	538	R\$ 1,65	R\$ 887,70
17	CEO	M²	315	R\$ 1,65	R\$ 519,75
18	FARMÁCIA POPULAR	M²	27	R\$ 1,65	R\$ 44,55
19	PREFEITURA MUNICIPAL	M²	663	R\$ 1,65	R\$ 1.093,95
20	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	M²	155	R\$ 1,65	R\$ 255,75
21	CRAS	M²	200	R\$ 1,65	R\$ 330,00
22	CREAS	M²	232	R\$ 1,65	R\$ 382,80
23	DELEGACIA DE POLÍCIA MILITAR	M²	120	R\$ 1,65	R\$ 198,00
24	CONSELHO TUTELAR	M²	50	R\$ 1,65	R\$ 82,50
25	MERCADO PÚBLICO	M²	1.732	R\$ 1,65	R\$ 2.857,80
25	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA	M²	292	R\$ 1,65	R\$ 481,80
27	PREDIO DO SAMU	M²	1.000	R\$ 1,65	R\$ 1.650,00

A realização dos serviços deverá ser de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta, instruções do Contratante e do instrumento convocatório. **Dispensa 023/2024**, partes integrantes do

presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 33.123,20 (trinta e três mil cento e vinte e três reais e vinte centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação:

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de São José de Caiana em consonância a lei orçamentária ano 491/2023, para o exercício do ano de 2024.

02.050 Secretaria de Saúde

10 301 2007 2047 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

02.051 Fundo Municipal de Saúde

02.020 Secretarias de Administração e Planejamento

04 122 2003 2005 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Administração e Plane - Manter as atividades administrativas e de planejamento Objetivo: do município.

02.030 Secretaria de Finanças

04 123 2005 2008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

Elemento de Despesa 3390.3999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de 90 (noventa) dias, contados do período de adimplemento de cada parcela.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo de para a início dos serviços é imediato dia após a assinatura do contrato.

O prazo de vigência do presente contrato será até 31(trinta e um) de dezembro de 2024, considerado da data de sua assinatura.

A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 75, inciso II, da Lei n 14.133/21, observadas as características do objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento relativo à realização mensal dos serviços, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b) Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel da realização do serviço contratado;
- c) Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

A - Executar devidamente o fornecimento ou serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

B - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;



C - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

D - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratado devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

E - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

F - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

G - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

H - Os serviços deverão ser prestados de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, fornece suporte e esclarecimento sempre que necessário, após solicitação da Secretaria de Administração;

J - O prazo para realização dos serviços deve ser 5(cinco) dias após assinatura do contrato, após a solicitação dos serviços pelo município, diante da necessidade vital envolvida;

M - Ressarcir o município em caso de danos causados pela má execução dos serviços;

N - Entregar os serviços/produtos de acordo com a necessidade da Secretaria competente.

O- Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 124 e será extinto, de pleno direito, conforme o disposto no Art. 137 da Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta do Contratado em deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, será aplicada as seguintes penalidades a critério do Contratante:


- Advertência;
- Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial deste contrato;
- Simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 14.133/21;

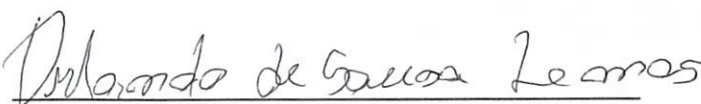
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Itaporanga - PB.

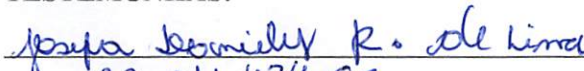

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José de Caiana-PB, em 09 de agosto de 2024.


 MANOEL PEREIRA DE SOUZA
 PREFEITO MUNICIPAL
 CONTRATANTE


 ORLANDO DE SOUSA LEMOS - ME
 CNPJ nº 14.837.166/0001-71
 Orlando de Sousa Lemos
 CPF nº 549.421.954-20,
 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:


 CPF: 088.911.434-65

 CPF: 088.022.324-31

14.837.166/0001-71
 Orlando de Sousa Lemos Det.
 Rua Antonio Brasilino, 91
 Bela Vista - Itaporanga - PB
 CEP.: 58.780-000

GABINETE DO PREFEITO
DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

CONSIDERANDO os autos do presente processo, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO, SANITIZAÇÃO DESINFECÇÃO EM 27 PRÉDIOS DO MUNICÍPIO (CONFORME LISTA EM ANEXO), ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB.**

CONSIDERANDO a determinação prevista na Lei Federal 14.133/2021 e o DECRETO MUNICIPAL N° 001/2024, que regulamenta sobre a Gestão e Fiscalização do Contrato;

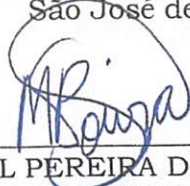
CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, que a Lei Federal nº 14.133/2021, onde a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Desta forma, sirvo-me do presente para informar que, no processo em epígrafe a GESTÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da SECRETARIA DEMANDANTE, representada neste ato pelo(a) Secretário(a) da pasta.

E, por conseguinte, a FISCALIZAÇÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da SECRETARIA DE SAÚDE, representada neste ato pelo(a) chefe do setor de regulação do município.

São José de Caiana/PB, 09 de agosto de 2024.



MANOEL PEREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 175/1997

SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB, 09 AGOSTO DE 2024



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

Manoel Pereira de Souza
Prefeito Constitucional

Damião Pereira Lopes
Secretário de Administração e Controle Interno

Rafaely Rodrigues Costa
Secretaria de Finanças

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
Rua Vereador Manoel Leite Guimarães, S/N,
Centro, São José de Caiana – PB, CEP 58.784-000
CNPJ 08.891.541/0001-59

DIARIO OFICIAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
ORGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 175, de 09.05.1997
(Distribuição Gratuita)

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA POR VALOR N.º 023/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO, SANITIZAÇÃO DESINFECÇÃO EM 27 PRÉDIOS DO MUNICÍPIO (CONFORME LISTA EM ANEXO), ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB.

Fundamento: Art. 75, inciso II, da Lei n 14.133/21

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de São José de Caiana em consonância a lei orçamentária ano 491/2023, para o exercício do ano de 2024.

02.050 Secretaria de Saúde

10 301 2007 2047 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

02.051 Fundo Municipal de Saúde

02.020 Secretarias de Administração e Planejamento

04 122 2003 2005 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Administração e Plane - Manter as atividades administrativas e de planejamento Objetivo: do município.

02.030 Secretaria de Finanças

04 123 2005 2008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

Elemento de Despesa 3390.3999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CONTRATADO: ORLANDO DE SOUSA LEMOS - ME, CNPJ nº 14.837.166/0001-71, localizado na Rua Antônio Brasilino de Sousa, nº 91, Bairro Bela Vista, Itaporanga-PB, representado

pelo senhor Orlando de Sousa Lemos, portador do CPF nº 549.421.954-20.

VALOR GLOBAL: R\$ 33.123,20 (trinta e três mil cento e vinte e três reais e vinte centavos).

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Dispensa.

São José de Caiana- PB, 09 de agosto de 2024.

MANOEL PEREIRA DE SOUZA

PREFEITO DO SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 229/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB.

CONTRATADO: ORLANDO DE SOUSA LEMOS - ME, CNPJ nº 14.837.166/0001-71, localizado na Rua Antônio Brasilino de Sousa, nº 91, Bairro Bela Vista, Itaporanga-PB, representado pelo senhor Orlando de Sousa Lemos, portador do CPF nº 549.421.954-20.

FUNDAMENTO: art. 75, inciso II da Lei 14.133/21

PROCESSO: Dispensa nº 023/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO, SANITIZAÇÃO DESINFECÇÃO EM 27 PRÉDIOS DO MUNICÍPIO (CONFORME LISTA EM ANEXO), ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB.

VALOR: R\$ 33.123,20 (trinta e três mil cento e vinte e três reais e vinte centavos).

DATA ASSINATURA: 09 de agosto de 2024.

VIGENCIA: até 31(trinta e um) de dezembro de 2024.

SÃO JOSE DE CAIANA – PB, 09 de agosto de 2024.

MANOEL PEREIRA DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

São José de Caiana – PB, 09 de agosto de 2024.

Publique-se.

Cumpra-se.

MANOEL PEREIRA DE SOUZA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



PREFEITURA DE
SÃO JOSÉ DE CAIANA

1º cidadão em primeiro lugar

RUA VER. MANOEL LEITE GUIMARÃES, S/N - CENTRO - SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB

CEP: 58784-000 | 83 - 3489.1105 | prefeitura@sjc@gmail.com

Comprovante de publicidade. Doc. 100002/24. Data: 28/08/2024 12:13. Responsável: Ivomara L. V. Silva.

Impresso por convidado em 30/08/2024 11:21. Validação: AF0E.B1CE.66FB.C0BF.24FC.DCCE.DC0B.F59F.

GABINETE DO PREFEITO
DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

CONSIDERANDO os autos do presente processo, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO, SANITIZAÇÃO DESINFECÇÃO EM 27 PRÉDIOS DO MUNICÍPIO (CONFORME LISTA EM ANEXO), ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB.**

CONSIDERANDO a determinação prevista na Lei Federal 14.133/2021 e o DECRETO MUNICIPAL N° 001/2024, que regulamenta sobre a Gestão e Fiscalização do Contrato;

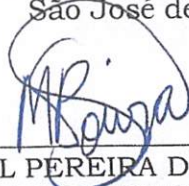
CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, que a Lei Federal nº 14.133/2021, onde a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Desta forma, sirvo-me do presente para informar que, no processo em epígrafe a GESTÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da SECRETARIA DEMANDANTE, representada neste ato pelo(a) Secretário(a) da pasta.

E, por conseguinte, a FISCALIZAÇÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da SECRETARIA DE SAÚDE, representada neste ato pelo(a) chefe do setor de regulação do município.

São José de Caiana/PB, 09 de agosto de 2024.



MANOEL PEREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



DESPACHO ORÇAMENTÁRIO

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO POR DISPENSA nº 023/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO, SANITIZAÇÃO DESINFECÇÃO EM 27 PRÉDIOS DO MUNICÍPIO (CONFORME LISTA EM ANEXO), ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB.

Vistos

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária e financeira para execução do objeto relativo à contratação em tela:

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de São José de Caiana em consonância a lei orçamentária ano 491/2023, para o exercício do ano de 2024.

02.050 Secretaria de Saúde

10 301 2007 2047 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

02.051 Fundo Municipal de Saúde

02.020 Secretarias de Administração e Planejamento

04 122 2003 2005 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Administração e Plane - Manter as atividades administrativas e de planejamento Objetivo: do município.

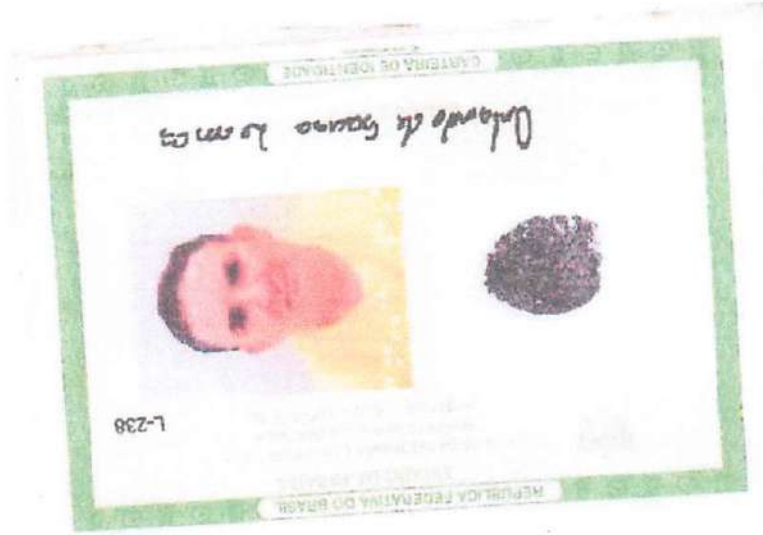
02.030 Secretaria de Finanças

04 123 2005 2008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

Elemento de Despesa 3390.3999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB, 09 DE AGOSTO DE 2024.

Rafaely Rodrigues Costa
RAFAELY RODRIGUES COSTA
 SECRETÁRIA DE FINANÇAS



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO FEDERAL	1.239.714 - 2ª VIA	DATA DE EMISSÃO	19/02/2015
NOME	ORLANDO DE SOUSA LEMOS		
PATRIÇÃO	ANTONIO VEREATO LEMOS MARIA CARMOSA LEMOS		
NATURALIDADE	ITAPORANGA-PB	DATA DE NASCIMENTO	23/10/1964
OUTRO COMPROVANTE	CERT. CAS. Nº4790 - LIV.B.AUX.10 - FLS.56 - CARTORIO ITAPORANGA-PB		
CPF	549.421.954-20		

LEI Nº 1.115 DE 20/05/63

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

ORLANDO DE SOUSA LEMOS 54942195420

Nome do Empresário

ORLANDO DE SOUSA LEMOS

Nome Fantasia

Capital Social

2.000,00

Número Identidade

11239714

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PB

CPF

549.421.954-20

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

05/01/2012

Números de Registro

CNPJ

14.837.166/0001-71

NIRE

25-8-0024293-0

Endereço Comercial

CEP

58780-000

Logradouro

RUA ANTONIO BRASILINO DE SOUSA

Número

SN

Bairro

BELA VISTA

Município

ITAPORANGA

UF

PB

Atividades

Data de Início de Atividades

05/01/2012

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Dedetizador(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

81.22-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 18, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo

ME33150134

Número do Identificador

14837166000171

Data de Emissão

01/02/2019

ATO DE ALTERAÇÃO/CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL "ORLANDO DE SOUSA LEMOS"

ORLANDO DE SOUSA LEMOS, brasileiro, casado, empresário, natural de Itaporanga/PB, nascido em 23/10/1964, portador da cedula de identidade nº 11239714 – SSP/PB e CPF nº 549.421.954-20, residente e domiciliado na Rua Antônio Brasilino de Sousa, s/n, Bela Vista, Itaporanga /PB - CEP 58.780-000, na condição de empresário da empresa Individual "ORLANDO DE SOUSA LEMOS", com sede na Rua Antônio Brasilino de Sousa, s/n, Bela Vista, Itaporanga /PB - CEP 58.780-000, registrada na Junta Comercial da Paraíba sob o NIRE 25800242930, com data de início de atividade em 05/01/2012 e inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 14.837.100-0001-71, mediante dessa resolve alterar e CONSOLIDAR seu ato de inscrição de empresário Individual mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica incluído no objeto social os serviços de eliminação de microrganismos nocivos por meio de esterilização em produtos, equipamentos médico-hospitalares e outros, em razão desta modificação o objeto social passa a ter a seguinte redação: Serviços de imunização, dedetização e controle de pragas urbanas - Dedetizador independente, serviços de eliminação de microrganismos nocivos por meio de esterilização em produtos, equipamentos médico-hospitalares e outros.

Diante das alterações ora procedidas, consolida-se o ato constitutivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa empresário Individual tem nome empresarial denominada "ORLANDO DE SOUSA LEMOS".

CLÁUSULA SEGUNDA - O Empresário Individual tem sua sede na Rua Antônio Brasilino de Sousa, s/n, Bela Vista, Itaporanga /PB - CEP: 58.780-000

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato em moeda corrente do País

CLÁUSULA QUARTA - O Empresário Individual tem como objeto: Serviços de imunização, dedetização e controle de pragas urbanas - Dedetizador independente. Serviços de eliminação de microrganismos nocivos por meio de esterilização em produtos, equipamentos.

CLÁUSULA QUINTA - A Empresa iniciou suas atividades em 05/01/2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

ATO DE ALTERAÇÃO/CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL "ORLANDO DE SOUSA LEMOS"

CLÁUSULA SETIMA - Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Micro Empresa, onde a receita bruta anual da empresa não excedera ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA OITAVA - O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Itaporanga - PB, 22 de Fevereiro de 2021.

Orlando de Sousa Lemos
ORLANDO DE SOUSA LEMOS



RECONHECIMENTO

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de ORLANDO DE SOUSA LEMOS

Itaporanga/PB, 23 de fevereiro de 2021.

Tab. Substituto, 1º do Socorro Costa Barros

Selo Digital: AKYE4070-WV-R9

Consulte a autenticidade em:

<https://selodigital.tjpb.juc.br>

Empl: RS 1006, CEP/RJRS 251, PARREN RS 031



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/02/2021 15:55 SOB Nº 20210190019,
PROTOCOLO: 210190019 DE 23/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101299999. CNPJ DA SEDE: 1483716600171.
NIRE: 25800242930. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/02/2021.
ORLANDO DE SOUSA LEMOS

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br


A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretária Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25800242930		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ORLANDO DE SOUSA LEMOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial
SEXO Masculino	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		
FILHO DE (pai) ANTONIO VERAATO LEMOS		(mãe) MARIA CARMOSA LEMOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/10/1964	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 11239714	Órgão emissor SSP	UF PB
DOMICÍLIO NA LOGRADOURO - (rua, av., etc.) RUA ANTONIO BRASILINO DE SOUSA		NÚMERO SN	
COMPLEMENTO RESIDENCIA	BARRIO/DISTRITO BELA VISTA	CEP 58780-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Data de uma Oficial) 004959 - Itaporanga
MUNICÍPIO Itaporanga			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ORLANDO DE SOUSA LEMOS		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA ANTONIO BRASILINO DE SOUSA		NÚMERO SN	
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO BELA VISTA	CEP 58780-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Data de uma Oficial) 004959 - Itaporanga
MUNICÍPIO Itaporanga	UF PB	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ecncnt@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) (trinta mil reais)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8122200 Atividade Secundária XXX	Descrição do Objeto SERVICOS DE IMUNIZACAO, DEDETIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 05/01/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.837.166/0001-71	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PB
DATA ASSINATURA 16/08/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Orlando de Sousa Lemos</i>		CPF CNPJ
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PB2190002902113	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2019 13:46 SOB Nº 20190434279.
 PROTOCOLO: 190434279 DE 26/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903970280. NIRE: 25800242930.
 ORLANDO DE SOUSA LEMOS

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETARIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 28/08/2019
 www.redesim.pb.gov.br

SECRETARIA DE REGISTRO
JOSE BARROS SOBRINHO
 SECRETÁRIO DE REGISTRO

Av. Getúlio Vargas, 18 - Centro - João Pessoa/PB
 CEP: 51032-070 - Fone: (33) 3247-1111 - Fax: (33) 3247-1112

RECONHECIMENTO
 Reconheço por SEMELHANÇA a firma de **ORLANDO DE SOUSA LEMOS**
 Itaporanga/PB, 20 de agosto de 2019.

Escrevente: Maria Rodrigues Custódio *Maria Rodrigues Custódio*
 Selo Digital: AJA71098-GCQ3
 Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 Emol: R\$ 9,00 - FEEJ: R\$ 2,00 - FARPEN: R\$ 0,20



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2019 13:46 SOB Nº 20190434279.
 PROTOCOLO: 190434279 DE 26/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903970280. NIRE: 25800242930.
 ORLANDO DE SOUSA LEMOS

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETARIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 28/08/2019
www.redesim.pb.gov.br



SECRETARIA DE FINANÇAS

ALVARÁ

DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CONCEDIDO A

ORLANDO DE SOUSA LEMOS

PARA SE ESTABELECEER A

RUA: ANTÔNIO BRASILINO DE SOUSA, Nº SN. , BELA VISTA, ITAPORANGA PB, PB

ESTE ALVARÁ TEM VALIDADE ATÉ: 16/01/2025

COM A SEGUINTE ATIVIDADE PRINCIPAL

1293 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - CNAE - 812220000

INSC. MUNICIPAL

39572012

C.N.P.J / C.P.F.

14.837.166/0001-71

COD. ATIVIDADE

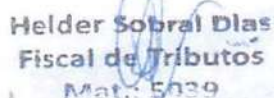
1293

DATA EMISSÃO

16/01/2024


 Prefeitura Municipal de Itaporanga
Valdir da Silva
 Diretor de Tributos
 CPF.: 011.135.734-11

CONFERIDO


Helder Sobral Dias
 Fiscal de Tributos
 Mat.: 5039

VISTO


 Prefeitura Municipal de Itaporanga
Valdir da Silva
 Diretor de Tributos
 CPF.: 011.135.734-11



ESTADO DA PARAÍBA

ITAPORANGA

GOVERNO MUNICIPAL

SECRETÁRIA DE SAÚDE**ALVARÁ**
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**CONCEDIDO A**

ORLANDO DE SOUSA LEMOS

PARA SE ESTABELECER A

RUA ANTÔNIO BRASILINO DE SOUSA, Nº SN, BELA VISTA, ITAPORANGA-PB

ESTE ALVARÁ TEM VALIDADE ATÉ: 05/03/2025

COM A SEGUINTE ATIVIDADE PRINCIPAL

1293- IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS -CNAE -8122-2/00

INSCR. MUNICIPAL

39572012

C.N.P.J / C.P.F

14.837.166/0001-71

COD. ATIVIDADE

1293

DATA EMISSÃO

22/02/2024

CONFERIDO


 Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB
Jayne Rufino da Silva
 Coordenadora de Vigilância Sanitária

VISTO


 Prefeitura Municipal de Itaporanga PB
Denise Lemos Variato
 Secretária de Saúde

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.837.166/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/01/2012
NOME EMPRESARIAL ORLANDO DE SOUSA LEMOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ANTONIO BRASILINO DE SOUSA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 58.780-000	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO ITAPORANGA
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO ecncont@gmail.com		TELEFONE (83) 3345-1260
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/01/2012
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/01/2024 às 09:30:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ORLANDO DE SOUSA LEMOS
CPF: 549.421.954-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 01:02:00 do dia 25/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/10/2024.

Código de controle da certidão: **812C.EA8A.1403.87E9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 5176.D251.3A2A.BCCE

Emitida no dia 21/06/2024 às 06:39:57

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 14.837.166/0001-71

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



Prefeitura Municipal de Itaporanga

Planejamento e Finanças 08.940.694/0001-59

Departamento de Administração Tributaria



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MERCANTIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

1128/2024

DATA DA EMISSÃO

05/06/2024

VALIDIDADE

90 DIAS

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

CAAAADBIC

DADOS DO REQUERENTE

Cnpj/Cpf 14.837.166/0001-71	Nome/Razão Social ORLANDO DE SOUSA LEMOS
Logradouro RUA: ANTÔNIO BRASILINO DE SOUSA	Número sn
Complemento	Bairro / Cidade Bela Vista - ITAPORANGA PB-PB

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

PARA COMPROVAR JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS.

OBSERVAÇÃO

PARECER

CERTIFICO para os fins que se fizerem necessários que inexistem em nome do interessado acima citado qualquer débito junto a Fazenda Municipal, ficando ressalvado todavia, o direito da Fazenda Municipal de cobrar todo e qualquer débito que venha a ser posteriormente apurado pelo Município. Para constar, ratifique-se a legitimidade desta Certidão mediante codificação própria para fins de fazer provas junto a quaisquer Órgãos que venham a interessar.

VALIDAÇÃO

Esta Certidão é válida por 90 dias a contar da data de expedição e sua aceitação está condicionada a verificação de autenticidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de verificação, no Portal do Contribuinte, endereço <http://www.itaporanga.pb.gov.br>

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que porventura venham a ser apuradas.



Prefeitura Municipal de Itaporanga
 Secretaria de Planejamento e Finanças 08.940.694/0001-59
 Departamento de Administração Tributária

FICHA DE CADASTRO MERCANTIL

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social 621 - ORLANDO DE SOUSA LEMOS		Cpf/Cnpj 14.837.166/0001-71	Insc. Municipal 39572012	Insc. Estadual			
Nome Fantasia ORLANDO DE SOUSA LEMOS			Sit. Cadastral 0-Ativo				
Responsável		Contador 1229 - EMANOEL CLAUDINO NETO					
Logradouro RUA: ANTÔNIO BRASILINO DE SOUSA, SN - BELA VISTA - 58780000 - ITAPORANGA PB - PB							
Complemento		E-mail orlandosousa127@gmail.com					
Atividade Econômica 1293 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS							
Tel. Fixo 9440091	Tel. Celular	Dt. Início Ativ	Dt. Início Funf	CNAE 812220000	Dt. Situação 27/03/2013	Op. Simples <input checked="" type="checkbox"/>	Ben. Fiscal <input type="checkbox"/>
OBSERVAÇÃO							



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.837.166/0001-71
Razão Social: ORLANDO DE SOUSA LEMOS
Endereço: RUA BELA VISTA SN / CENTRO / ITAPORANGA / PB / 58780-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

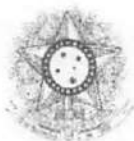
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/07/2024 a 14/08/2024

Certificação Número: 2024071619271956144059

Informação obtida em 20/07/2024 07:42:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ORLANDO DE SOUSA LEMOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.837.166/0001-71

Certidão nº: 11759426/2024

Expedição: 21/02/2024, às 08:32:24

Validade: 19/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ORLANDO DE SOUSA LEMOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.837.166/0001-71**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Divisão de Expediente - Curitiba/PR - 2024



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação atívos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 14.837.166/0001-71
 Razão Social: ORLANDO DE SOUSA LEMOS
 Nome Fantasia: ORLANDO DE SOUSA LEMOS

Certidão emitida às 07:39 de 20/07/2024.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **Gn15.LQ0H**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



AUTODECLARAÇÃO DE EDIFICAÇÃO DE "BAIXO RISCO A"

DECLARO, para os devidos fins, que a edificação abaixo identificada é classificada como "**BAIXO RISCO A**", nos moldes da Resolução CGSIM Nº 51, de 11 de junho de 2019. Portanto, sou dispensado da necessidade de quaisquer atos públicos de liberação da atividade econômica, conforme inciso I do art. 3º da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019 – Institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica.

Razão Social: **ORLANDO DE SOUSA LEMOS**

Nome Fantasia:

CNPJ/CPF: **14837166000171**

Área (m²) **25 (vinte e cinco metros)**

Nº de Pavimentos da Edificação: **1**

Altura da Edificação (m): **0,00**

Natureza da Ocupação **C - Comercial**

Endereço **rus antonio brasilino de souza
s/n casa
bela vista ITAPORANGA**

Nome do Proprietário: **orlando de souza lemos**

CPF: **14837166000171**

Telefone de Contato: **(83) 9944-0091**

E-mail: **orlandosousal27@gmail.com**

Local e Data: **Itaporanga, quinta-feira, 16 de abril de 2020**

Registro do Documento Nº: **0000085984** do processo **06979/2020**

Autenticação Eletrônica: **ff4a12c5eac7505b2c3bb1d00dc7ddfd**



– Estou ciente que, nos moldes do item 6,3 da Norma Técnica Nº 007/2019 – CBMPB, embora ser dispensado de certificação, licenciamento, vistoria comum e final, minha edificação deve atender as normas de segurança contra incêndio e controle de pânico, visando a preservação das boas condições de segurança contra incêndio do local.

– Declaro ainda que se houve ampliação de minha edificação, que ultrapasse os pré-requisitos estabelecidos para isenção dos atos públicos, constante no item 6 da Norma Técnica Nº 007/2019 – CBMPB, devo procurar os canais competentes do Corpo de Bombeiros Militar, a fim de regularizar minha edificação.

– Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa forem as informações da edificação, estará incorrendo no crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de outras infrações previstas na Lei Estadual nº 9.625, de 27 de novembro de 2011, e por ser verdade, firmo a presente autodeclaração.

Assinatura do Proprietário/Responsável

VALIDADE: indeterminada enquanto a edificação se enquadrar como Baixo Risco A.
Autodeclaração preenchida e emitida gratuitamente no site <<https://www.bombeiros.pb.gov.br>>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Paraíba
CERTIDÃO NEGATIVA DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social

ORLANDO DE SOUSA LEMOS

CPF/CNPJ	CRMV	Data de registro
14837166000171	03260-PJ (PB)	25/01/2024

Ressalvado o direito do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Paraíba de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da empresa acima identificada que vierem a ser apuradas, certificamos que a empresa se encontra registrada neste Conselho e que:

1. NÃO CONSTAM DÉBITOS até a emissão desta certidão.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Paraíba

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://siscad.cfmv.gov.br/certidao/validar>

Emitida em	Validade:	Código de validação
20/07/2024	19/08/2024	OBO8.N7E.YTNMM52.JS

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Paraíba
 Praça Pedro Gondin, 127 CEP: 58040-360 João Pessoa-PB
 Fone: (83) 3221-3169 Fax: (83) 3222-7980 E-mail: crmvpb@crmvpb.org.br



Av. Monsenhor Walfredo Leal 181 - Tambiá, CEP 58020-540, João Pessoa/PB
 Website: www.sudema.pb.gov.br | E-mail: sudema@sudema.pb.gov.br
 Tel: (83) 3231-5606 | CNPJ: 08.329.849/0001-15



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

LICENÇA DE OPERAÇÃO - Nº 1235/2024

Processo Nº 2024-000404/TEC/RLO-0096

Data de Validade: 26/04/2026

A SUDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 6.757/99, de 08/07/99, artigo 2º, inciso VI, e de acordo o SELAP - Sistema Estadual de Licenciamento de Atividades Poluidoras, instituído através do Decreto Estadual 21.120 de 20 de junho de 2000 e de conformidade com o que estabelece a deliberação do COPAM - Conselho de Proteção Ambiental N.º 5.192 de 15 de dezembro de 2021, concede a presente Licença acima discriminada, nas condições especificadas.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E EMPREENDIMENTO

Empreendedor	ORLANDO DE SOUSA LEMOS
Empreendimento	ORLANDO DE SOUSA LEMOS - ME
Local da atividade Licenciada:	RUA ANTONIO BRASILINO DE SOUSA, S/N, BELA VISTA, NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB
CPF/CNPJ	14.837.166/0001-71
Coordenadas Geográficas	Latitude: 7° 18' 23.3" S Longitude: 38° 09' 29.9" O
Atividade Licenciada:	SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, COM ÁREA DE 25,00 M².

CONDICIONANTES

- 1- Esta Licença é válida pelo período de 730 dias, a contar da presente data, conforme processo SUDEMA N.º 2024-000404/TEC/RLO-0096, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém emendas nem rasuras;
- 2- Esta Licença diz respeito à análise de viabilidade ambiental de competência da SUDEMA, devendo o empreendedor obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais;
- 3- A autenticidade do documento deverá ser feita através do leitor do QR-CODE;
- 4- Fixar placa (dimensões 80x60 cm) com identificação da atividade licenciada, conforme modelo disponível no Site desta SUDEMA www.sudema.pb.gov.br;
- 5- Todas as Licenças relativas aos demais órgãos públicos fiscalizadores, deverão estar vigentes durante o período de validade;
- 6- Manter atualizado o Certificado de aprovação do Corpo de Bombeiros;
- 7- Requerer junto a SUDEMA, autorização de qualquer modificação no projeto analisado e aprovado neste órgão ambiental;
- 8- Respeitar as Áreas de Preservação Permanente (APP) definidas pela Lei Federal N.º 12.651, de 25 de Maio de 2012 (Novo Código Florestal) e suas atualizações;
- 9- Atender às exigências e recomendações previstas na Legislação Federal, Estadual e Municipal de cunho ambiental e urbanístico, notadamente o Código do Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do município;
- 10- Coletar, acondicionar e destinar adequadamente todos os resíduos sólidos gerados na implantação do empreendimento, ficando proibido o seu descarte aleatório ou queima a céu aberto;
- 11- Apresentar as notas fiscais de aquisição dos produtos domissanitários, bem como os recibos de devolução das embalagens dos produtos utilizados, quando da renovação da mesma;
- 12- Manter esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos, disponíveis à fiscalização da SUDEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- 13- Obedecer fielmente as normas do SELAP - Sistema Estadual de Licenciamento de Atividades Poluidoras;

Ass. digital: MARCELO ANTONIO CARREIRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE / Diretor Superintendente - data e hora: 26/04/2024 08:13:49
 Ass. digital: JOANNA REGIS NOBREGA / Diretora Técnica - data e hora: 24/04/2024 12:36:12

<https://sigma.pb.gov.br/validar/?gid=AQXN-081=b3863a0a>



REGISTRO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
 de Paraíba
 CENTRO DE IDENTIFICAÇÃO DE MEDICINA VETERINÁRIA

ANTÔNIO DOMICIANO SEGUNDO NETO

PB 01639 VP 05/01/2017

ITAPORANGA-PB 21/05/1992

O + Brasileira

156280



REGISTRO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

3 501.805 - 2ªVIA SSDS/PB 08/01/2010

089.096.344-48

ANTÔNIO DOMICIANO NETO
 ALDINEY NUNES DE FREITAS DOMICIANO

João Pessoa, 10 de Abril de 2018.

Antonio Domiciano Segundo Neto




CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: Lemos Dedetização, registrado no CNPJ: 14.837.166/0001-71. Com endereço na Rua Antonio Brasilino de Sousa, Bela Vista, Itaporanga, Paraíba, CEP 5870-000.

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Orlando Lemos de Sousa, brasileiro, casado, portador do CPF 549.421.954-20, residente da rua Antonio Brasilino de Sousa, Bela Vista, Itaporanga, Paraíba, CEP 5870-000

EMPREGADO: Antonio Domiciano Segundio Neto, brasileiro, solteiro, portador do CPF 089.096.344-48, residente da rua Hermes Mangueira Diniz, Centro, Diamante, Paraíba, CEP 58994-000

ATRIBUIÇÕES: Médico veterinário, CRMV 01639, responsável técnico das atividades de imunização e controle de pragas e outra atividades de limpeza.

CARGA HORÁRIA: Das 08:00 as 10:00, carga horária semanal de 8 horas. Trabalho de forma híbrida.

VALIDADE DO CONTRATO: 25/01/2024 A 25/01/2025

CLAUSULA 1: PODENDO SER CANCELADO POR SOLICITAÇÃO DO PROFISSIONAL CONTRATADO COM AVISO PREVIO DE 30 DIAS.

CLÁUSULA 2: NÃO HAVERA COBRANÇA DE MULTAS OU OUTROS ENCARGOS POR PARTE DO CONTRATANTE EM CASO DO CANCELAMENTO DO CONTRATO SE CUMPRIDO O EXPOSTO NA CLÁUSULA 1 ACIMA.

REMUNERAÇÃO: 1.500 reais mensais, mais despesas com deslocamento para locais de atuação.

Orlando de Sousa Lemos

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

Antonio Domiciano Segundio Neto

EMPREGADO CONTRATADO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **ORLANDO DE SOUSA LEMOS** inscrita no no CNPJ Nº. **14.837.166/0001-71**, estabelecida na Rua Antônio Brasilino de Sousa – nº. 91 – Bairro Bela Vista, na cidade de Itaporanga-PB, prestou serviços de *Dedetização, Desratização, Descupinização, Desnitezção e Desalojamento de Aves e Morcegos*, realizadas no Município de Aguiar, durante o ano de 2023.

Declaro ser esta a expressão da verdade, a qual datada e assinada.

Aguiar, 07 de Fevereiro 2024.



Martin D. G. Neto

MARTINHO BATISTA GUEDES NETO

Secretário de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentaria

AGUIAR CARTORIO UNICO RCPN E NOTAS
 Rua BERNARDINO BENTO, 9, CENTRO, Aguiar - PB



Reconheço, por semelhança, a(s) firmat(s) de:
 Martinho Batista Guedes Neto
 Dou fe. Aguiar/PB - 20/02/2024
 Substituto: Damiano Nunes Biano de Sousa
 Selo Digital: APJ17559-QLSM
 Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 Emol R\$12,91 ISS R\$0,65 Farpem R\$1,61 MP R\$ 0,21 Fepj R\$2,58



Damiano
 Serviço Registral e Notaria
 Aguiar - PB
 Rua Bernardino Bento, S/N, Centro
 CEP 58778-000 - Aguiar - PB

GABINETE DO PREFEITO
DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

CONSIDERANDO os autos do presente processo, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO, SANITIZAÇÃO DESINFECÇÃO EM 27 PRÉDIOS DO MUNICÍPIO (CONFORME LISTA EM ANEXO), ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB.**

CONSIDERANDO a determinação prevista na Lei Federal 14.133/2021 e o DECRETO MUNICIPAL N° 001/2024, que regulamenta sobre a Gestão e Fiscalização do Contrato;

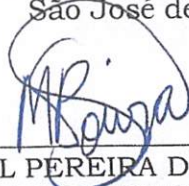
CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, que a Lei Federal nº 14.133/2021, onde a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Desta forma, sirvo-me do presente para informar que, no processo em epígrafe a GESTÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da SECRETARIA DEMANDANTE, representada neste ato pelo(a) Secretário(a) da pasta.

E, por conseguinte, a FISCALIZAÇÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da SECRETARIA DE SAÚDE, representada neste ato pelo(a) chefe do setor de regulação do município.

São José de Caiana/PB, 09 de agosto de 2024.



MANOEL PEREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 28/08/2024 às 12:13:04 foi protocolizado o documento sob o N° 100045/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de São José de Caiana, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Ivomara Lopes Viana Silva.

Número do Contrato: 000002292024

Data da Publicação: 09/08/2024

Data da Assinatura: 09/08/2024

Data Final do Contrato: 31/12/2024

Valor Contratado: R\$ 33.123,20

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO, SANITIZAÇÃO E DESINFECÇÃO EM 27 PRÉDIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB.

Contratado (Nome): Orlando de Sousa Lemos 54942195420

Contratado (CNPJ): 14.837.166/0001-71

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	af0eb1ce66fbc0bf24fcdccedc0bf59f
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	0d12e1ef069d43dd8d4d827e770b747e
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	fb567b5106321e471cd32834f15a8e75
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	37f0ad2c648dba02c57ad0a591bf8604
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	bd40a4db2347c9eaf66dde6eacdc5b9a
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	bd40a4db2347c9eaf66dde6eacdc5b9a
Designação do gestor do contrato	Sim	bd40a4db2347c9eaf66dde6eacdc5b9a

João Pessoa, 28 de Agosto de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 100002/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de São José de Caiana**Exercício:** 2024

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 28/08/2024 às 12:13h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 100045/24 ao Documento 100002/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 100002/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	25 - 27	37f0ad2c648dba02c57ad0a591bf8604
Designação da fiscalização técnica do contrato	28	bd40a4db2347c9eaf66dde6eacdc5b9a
Comprovante de publicidade	29	af0eb1ce66fbc0bf24fcdccedc0bf59f
Designação do gestor do contrato	30	bd40a4db2347c9eaf66dde6eacdc5b9a
Comprovação da existência de dotação orçamentária	31	fb567b5106321e471cd32834f15a8e75
Comprovantes de regularidade da contratada	32 - 53	0d12e1ef069d43dd8d4d827e770b747e
Designação do fiscal administrativo do contrato	54	bd40a4db2347c9eaf66dde6eacdc5b9a
RECIBO PROTOCOLO	55	ad948cb9e3fef57758719db43ce5ac73

João Pessoa, 28 de Agosto de 2024**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**